

Rua da Moita, 20, Alcorochel, Torres Novas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Dezembro de 1997, por despacho de 22 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

28 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Delmira Martins Santos Norte*.

Aviso de contumácia n.º 1060/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 8768/01.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Izabela Barroca Fernandes Leão, de nacionalidade brasileira, passaporte n.º 491911, com domicílio na Rua Leonor de Eça, 6, 2.º-D, Santo António da Caparica, 2800 Almada, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Novembro de 2000, por despacho de 22 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

28 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Delmira Martins Santos Norte*.

Aviso de contumácia n.º 1061/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 4658/03.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Filomena Maria de Sousa Carvalho Mendes, filha de João Carvalho Mendes e de Maria Joaquina Sousa Inácio Mendes, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascida em 12 de Março de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 12332447, com domicílio na Rua D. José Alves Correia Silva, 36, lote 4, 3.º, Cruz d'Areia, 2410 Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Janeiro de 2003, por despacho de 22 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

29 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Delmira Martins Santos Norte*.

1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 1062/2006 — AP. — O Dr. João Filipe Bártolo, juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum colectivo (crimes militares) n.º 274/04.8TCLSB (ex. n.º 113/91 do extinto 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa), pendente neste Tribunal contra o arguido José António Oliveira Pinto dos Santos, filho de Francisco da Costa Pinto dos Santos e de Maria Alice de Oliveira Pinto dos Santos, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 17 de Outubro de 1961, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8552638, com domicílio em Edifício Ténis Golfmar, 208-A, 8125 Vilamoura, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea a), e 149.º, n.º 1, alínea a), 2.ª parte, do C. J. Militar, praticado em 30 de Dezembro de 1987, por despacho de 9 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

15 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Filipe Bártolo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alice Silva*.

Aviso de contumácia n.º 1063/2006 — AP. — O Dr. João Filipe Bártolo, juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum colectivo (crimes militares) n.º 280/04.2TCLSB com o ex. n.º 103-FA/93 do extinto 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa), pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Trovão Marinho, filho de Fernando Bernardino Marinho e de Maria Gertrudes da Conceição Marinho, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Maio de 1967, titular do bilhete de identidade n.º 9044994, com domicílio no Alto da Cova da Moura, Travessa do Moinho 3, Buraca, 0000 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 201.º, n.º 1, alínea c), do e 149.º, n.º 1, alínea a), 2.ª parte, do C. J. Militar, praticado em 3 de Novembro de 1990, por despacho de 17 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por óbito do arguido.

21 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Filipe Bártolo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alice Silva*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 1064/2006 — AP. — O Dr. José António Rodrigues Cunha, juiz de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 2475/01.1JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Meton Correia da Graça Lychnos, filho de Gerassimos Lychnos e de Maria Olga Correia Graça, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Fevereiro de 1955, casado (regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 07153445, com domicílio na Avenida de Luís de Camões, 18, 2.º, Corroios, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 1 de Março de 2001, e 16 crimes de falsificação de documentos, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 1 de Março de 2001. O mesmo foi declarado contumaz, em 9 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

10 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José António Rodrigues Cunha*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Pires*.

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 1065/2006 — AP. — O Dr. Sérgio Corvacho, juiz de direito da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 2157/99.2PTLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Nuno Moreira Gonçalves, filho de João Ribeiro Gonçalves e de Carmen Dolores Moreira Mestre, natural de São Sebastião da Pedreira (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Abril de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12215468, com domicílio na Rua Dr. Arlindo Vicente, lote 370, escada E, 2.º esquerdo, zona 1 de Chelas, 1900-660 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelos artigos 210.º, n.º 1 Código Penal, praticado em 11 de Dezembro de 1999, por despacho de 16 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por detenção.

17 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Sérgio Corvacho*. — A Oficial de Justiça, *Elisabete Martins*.